



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

L E I MUNICIPAL Nº. 871/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARI-
BE, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do
pessoal efetivo, constituídos pelo anexo I.

Art. 2º - Ficam reajustados os salários do pes-
soal contratado constituídos pelo anexo II.

Art. 3º - Ficam reajustados os vencimentos do
pessoal comissionado, constituído pelo anexo III.

Art. 4º - Ficam reajustados os proventos dos i-
nativos constituído pelo anexo IV.

Art. 5º - Fica criado 04 (quatro) funções grati-
ficadas de Supervisoras de ensino no valor de NCZ\$. 20,00.

Art. 6º. - Fica criado 01 (um) cargo de Tesoure-
iro em comissão CC-2, com vencimentos de NCZ\$. 200,00 (Duzentos
Cruzados Novos).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º. de mar-
ço de 1989.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 1989.

Ernando Silvestre da Silva
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA

P R E F E I T O.